

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 0,00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### LEI N. 255, DE 12 DE MARÇO DE 1949

Dispõe sobre funcionamento, como colégio, do Curso Fundamental da Escola Normal de Santa Cruz do Rio Pardo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a funcionar como Colégio, uma vez obtida a autorização do Governo Federal, o curso fundamental da Escola Normal de Santa Cruz do Rio Pardo. Parágrafo único — O 2.º ciclo do Colégio funcionará no edifício da Escola Normal e em período noturno.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de março de 1949.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

### PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273/41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de João Lellis Vieira, Diretor, padrão "T", do Departamento do Arquivo do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete do Governador do Estado, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de março de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273/41, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Francisco Aderito Dias, assistente técnico, padrão "N", lotado no Departamento de Investigações, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para, pelo prazo de 1 ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens de

seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de março de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n.º 12.273/41, resolve prorrogar, em caráter excepcional, por mais noventa (90) dias, a licença concedida ao senhor Oswaldo de Souza Gabbi, Chefe de Seção — Padrão "P", do Q3JN1, lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, atualmente prestando serviços junto à Superintendência das Estâncias, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para sem prejuízos dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, ultimar as diligências para o transporte dos barcos adquiridos pelo Governo do Estado, nos Estados Unidos da América do Norte e destinados aos serviços de carga entre o Porto de Santos e Guarujá.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de março de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede ao sr. Manoel Carvalho Lima, Diretor da Caixa Econômica de Santa Rita do Passa Quatro, três (3) meses de licença, sem vencimentos, nos termos do artigo 172, do Decreto-lei n.º 12.273/41, a contar de 16 do corrente mês;

Nomina o sr. Homero Barboza Ortiz, Escriturário, classe "J", para substituir o sr. Manoel Carvalho Lima, Diretor da Caixa Econômica de Santa Rita do Passa Quatro, enquanto durar o seu impedimento.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de março de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

### PORTARIA ASSINADA PELO GOVERNADOR DO ESTADO, EM 16 DO CORRENTE

Concedendo ao sr. Rubens Ortiz, Oficial Administrativo, classe "N", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, cento e oitenta (180) dias de licença, a contar de 8 do corrente mês, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual.

### APOSTILAS ASSINADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO, EM 16 DO CORRENTE:

Nos títulos que autoriza o afastamento de Dirce Hoppe Silva e Elza Braga Sélis, para prestarem serviços junto à Secretaria da Saúde Pública, pelo prazo de um ano: "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que o afastamento nele referido é para prestar serviços junto ao Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social".

### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO ENSINO

DECRETO N.º 17.698, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1947

"APROVA A CONSOLIDAÇÃO MANDADA ELABORAR PELO DECRETO N.º 17.211, DE 13 DE MAIO DE 1947"

Acha-se à venda no ALMOXARIFADO desta Repartição, à rua da Glória n.º 893.

Preço de cada folheto..... Cr\$ 25,00  
Peio Correio, mais..... Cr\$ 1,50

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### REITORIA

#### ATO DE 7 DO CORRENTE

Concedendo a d. Ilse Müller Carlota, servidora extranumerária contratada desta Reitoria, 20 dias de licença para tratar-se, nos termos do art. 1.º do decr.-lei 13.325, de 26-4-43, combinados com os dos artigos 155, letra "a" e 161, do decr.-lei 12.273, de 28-10-41.

#### ATOS DE 11 DO CORRENTE

Concedendo ao dr. Francisco Emydio da Fonseca Telles, Professor Catedrático, padrão "S", fazendo jus a 1/3 de seus vencimentos, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, 3 meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 5.º, inciso II e 7.º do decr.-lei 17.008, de 5 de março de 1947

Concedendo ao sr. Arquimedes Lúcia, Auxiliar Técnico, padrão L, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, exercendo a função de Chefe de Seção (G-IV) — Registro de Bens Móveis da Divisão de Patrimônio, 60 dias de licença, nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do decr.-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 7 do corrente

## SECRETARIAS DE ESTADO

### JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

#### DIRETORIA GERAL

#### ATO DO SECRETARIO, DE 14 DO CORRENTE

Designando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, os advogados do Departamento Jurídico do Estado, com exercício no escritório do mesmo Departamento no Rio de Janeiro, bacharéis Orlando Buicão Viana e Alvaro Miguel de Mello, para tomarem parte na 3.ª Conferência Penitenciária Brasileira, a realizar-se naquela cidade.

#### REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SECRETARIO

De d. Hegler Gould, Inspetor de Alunos, classe "H", lotado na Diretoria Técnico-Científica do Serviço Social de Menores, sobre pedido de sua transferência para cargo de igual classe da carreira de escriturário, em vaga existente no

Quadro desta Secretaria: Indeferido.

#### ADIANTAMENTO REQUISITADO

Cr\$ 400,00 — Ao sr. João Baptista Ferreira Filho, Escrivão do Juri da comarca de Olimpia, des-

tinada ao serviço de correção. — Req. 53 de 11 de março de 1949.

#### ATOS DO DIRETOR GERAL

Concedendo licenças, nos termos do artigo 44, n.º I, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941:

de 40 dias, em prorrogação, à servente, classe "F" desta Secretaria, d. Jacira Damasio;

de 60 dias, em prorrogação, ao gráfico, classe "I", da Imprensa Oficial do Estado, sr. José Pedroso de Moraes;

de 4 dias, ao 1.º escrevente, padrão "M" do cartório do 1.º ofício criminal da comarca de São Paulo, sr. Alberto Portugal Gomes.

### DECLARAÇÃO PARA EFEITO DE SALARIO-FAMILIA

Acha-se à venda nesta Repartição, em seu Almo-xarifado, à rua da Glória n. 893, ao preço de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) cada folha, o impresso da declaração para efeito de obtenção de salário-família, confeccionado de acôrdo com o modelo da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO GOVERNO

O Secretario do Governo officiou ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Secretario da Justiça, ao Prefeito da Capital, comunicando haver sido concedido o reconhecimento provisorio do Governo brasileiro a nomeação do Senhor André Delvaux para o cargo de Gerente do Consulado da Bélgica nesta Capital;

No contrato que entre si fazem o Governo do Estado de São Paulo e d. Tercina Sarraceni, conforme extrato publicado no Diário Oficial de 26 de fevereiro último, foi feita a seguinte emenda. — "Em tempo: ficou, também esta beecida a seguinte clausa que terá o numero X: o presente contrato, nos termos do artigo setenta parágrafo primeiro, da Constituição do Estado, somente se considerará perfeito e acabado após o seu registro pelo E. Tribunal de Contas do Estado."

#### DESPACHO PROFERIDO PELO SECRETARIO, EM 16 DO CORRENTE:

No requerimento em que o funcionário Mario Alcânzoba Tobias de Aguiar pleiteia concessão de salário família, nos termos do artigo 5.º, da lei n.º 201, de 1-12-48: — "Sim, em termos"

#### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR GERAL, EM 16 DO CORRENTE:

No requerimento em que a funcionária Maria Fomina Damásio solicita concessão de licença para tratamento de sua saúde. — (SO — 72349): — "Indeferido à vista do laudo médico n.º 4187"

Convite: — Ficam convidados a comparecer à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a fim de tratar de assunto de seu interesse, os senhores Francisco Corrente (3142) e Maximina de Jesus dos Santos (38149)